

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D (M/F)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do projeto n.º 2022.04240.PTDC - Poluição do ar numa megacidade africana: fontes e implicações na saúde, com a designação (APAM), do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciência e Engenharia do Ambiente e áreas afins

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Requisitos de admissão: Mestre inscrito em curso não conferente de grau académico com formação académica na área do ambiente, química ou áreas afins.

São fatores preferenciais o conhecimento na área da monitorização da qualidade do ar e na caracterização química da matéria particulada.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em curso não conferente de grau. O requisito de inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (Universidade de Aveiro) tem que estar verificado à data de contratualização da bolsa. Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição em curso não conferente de grau académico emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: O trabalho a desenvolver pelo bolseiro enquadra-se nos objetivos e tarefas do projeto APAM, que contemplam nomeadamente:

- extração de amostras de material particulado para análise por distintas técnicas cromatográficas,
- análise da fração solúvel em água por cromatografia iónica e cromatografia líquida com deteção amperométrica,
- tratamento de dados de qualidade do ar (gases e partículas) e análise de distribuições por tamanhos de metais em filtros de material particulado obtidos com amostradores Sioutas.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento e no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Célia dos Anjos Alves.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto para abril de 2024, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.199,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O

bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Avaliação curricular documental (AC) com uma ponderação de 0-20 valores para cada um dos seguintes critérios:

AC1 - Adequação e mérito do currículo do candidato tendo em conta a área de abertura do concurso e o plano de trabalhos (50%);

AC2 – Experiência comprovada na área da monitorização da qualidade do ar e na caracterização da matéria particulada (40%);

AC3 – Elementos adicionais que atestem o cumprimento de indicadores científicos, tais como publicações em revistas indexadas e trabalhos apresentados em congressos (10%).

Serão excluídos os candidatos com classificação de licenciatura e mestrado inferior a 14 valores resultante de média ponderada. O júri reserva-se também ao direito de excluir os candidatos que não atinjam a nota mínima de 9,5 valores numa valoração de 0-20 valores.

2. Será efetuada uma entrevista (E), por videoconferência, que visará aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, as competências interpessoais dos candidatos indispensáveis ao eficaz trabalho em equipa, a capacidade de autonomia e motivação, e a capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês).

A avaliação final resulta da seguinte ponderação: Avaliação curricular documental, 80%, Entrevista, 20%.

3. O Júri reserva o direito de não preencher a posição no caso de nenhum candidato observar o perfil exigido.

11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Célia dos Anjos Alves, Investigadora Principal com Habilitação. Vogais efetivos: Teresa Filomena Vieira Nunes, Professora Associada, e Estela Alexandra Domingos Vicente, Investigadora Júnior. Vogais suplentes: Margarita Guennadievna Evtugina, Técnica Superior Doutorada, e Maria Alexandra Castelo Sobral Monteiro, Investigadora Auxiliar com Habilitação. Todos os elementos pertencem à Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 26 de janeiro a 9 de fevereiro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://www.ua.pt/bolseiros-sgrh);
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificados de habilitações;
- d) Carta de Motivação;
- e) Declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em curso não conferente de grau;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para dao-bolsaseconcursos@ua.pt, com Cc para celia.alves@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida ou outra, afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida 01 de julho de 2024, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://www.ua.pt/bolseiros-sgrh).